



## RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE.

Ilmo. Presidente da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE.,,

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/SMI-TP.

**CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP**, registrada no **CNPJ nº 27.004.063/0001-72**, situada na Rua Agripio Teodoro Soares S/Nº Bairro Centro, CEP: 62.260-000, Reriutaba – CE., por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

*Pratado  
10/01/2020  
[Signature]*

## I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, NÃO SIMILARES ÀS DO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ATENDENDO A EXIGENCIA DO ITEM 4.2.42 DO EDITAL;

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 4.2.4.2 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria apresentar:

”Profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidão de Acervo Técnico – CAT **com atestado**, expedidas por este conselho, que comprove o profissional executado serviços relativos a execução de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação”

**“OBJETO DA LICITAÇÃO” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CE-183 A TAPERA/MARACAJÁ E TAPERA A CE-253 NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.**

*Lembrando em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou CAT- com atestado expedido pelo CREA-CE, MOSTRANDO QUE O PROFISSIONAL EXECUTOU SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE OBRAS, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICA SIMILARES ÀS DO OBJETO.*

*APRESENTAMOS O ATESTADO DE "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ", que se encontra na página 1598, no processo de licitação, portanto nossa empresa não violou o Edital.*

***Nós queremos acreditar que esse motivo de nossa inabilitação foi por uma falha técnica e não de má fé, por parte desta comissão de licitação. Pois apresentamos um ATESTADO DE EXECUÇÃO.***

*A comissão de licitação não pode simplesmente inabilitar por achismo, ela tem que ter embasamento nas suas decisões, isso mostra que a Comissão ou o setor de Engenharia cometeram uma falha ao analisa nossa habilitação ou foram bastante rigoroso com a nossa habilitação, já para outras empresas não agiram com o mesmo rigor, como observamos na página 2144, outra empresa que foi habilitada apresentado um atesta de RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, foi considerado habilitada, porque acharam que o atestado era "SIMILAR".*

*Enquanto que o nosso de "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ", acharam que não era compatível com o objeto e nem similar.*

*Vemos nesta decisão um certo RIGOR CONTRA NOSSA EMPRESA, mas em comparação com a outra concorrente vemos o contrário.*

*Portanto se a Comissão ou setor de Engenharia tivesse usado o princípio da Concorrência, que é o que a Lei 8.666, prega, teria habilitado nossa empresa.*

*E o que causa estranheza é que com esse mesmo atestado fomos habilitados para as licitações de estradas no município de Cariré, inclusive na **TP 009/2019SMI-TP/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM VARIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRE/CE.** Nesta licitação além de sermos habilitados, fomos vencedor de 2 lotes.*



*Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação.*

### **III – DO PEDIDO**

*Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.*

*Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.*

*Nestes Termos*

*P. Deferimento*

*RERIUTABA-CE, 10 de agosto de 2020.*



**Edson Ramos Rocha**

CPF: 033.182.373-02

Sócio – Proprietário



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**130019/2017**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JORGE AUGUSTO FREIRE PRADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE AUGUSTO FREIRE PRADO**  
Registro: **0601019423** RNP: **0601019423**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, Tecnólogo em Construção Civil



Número da ART: **CE20170173017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/03/2017 Baixada em: 28/03/2017  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **HELTON FERNANDES DE ARAÚJO ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO** CPF/CNPJ: **07.778.129/0001-74**  
Endereço do contratante: RUA PAULO MARQUES Nº: 378  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: São Benedito UF: CE CEP: 62370000  
Contrato: Celebrado em: 13/06/2016  
Valor do contrato: R\$ 958.606,35 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAIS DIVERSAS DO MUNICIPIO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: São Benedito UF: CE CEP: 62370000  
Coordenadas Geográficas: 40.029993, 4.002922  
Data de início: 13/06/2016 Conclusão efetiva: 13/09/2016  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO** CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> SISTEMAS VIÁRIOS PARA FINS AGRÍCOLAS -> #1038 - ESTRADA RURAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

**Observações**

SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 130019/2017**  
**13/07/2017**  
**Zbw2y**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zbw2y



GOVERNO DO CEARÁ.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
 SEC. DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL.  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para os devidos fins que a empresa **HELTON FERNADES ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ nº **21.873.593/0001-70**, com sede a Rua Nestor Jorge de Sousa, nº 143 – Sala A, São Benedito-CE, Registrada no CREA sob o nº 001035984-2-CE, Contratada pelo MUNICÍPIO DE São Benedito-CE, através da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Industrial, executou os serviços de Engenharia especializada para reestruturação da malha viária nas estradas vicinais do Município São Benedito-CE, compostas com quantidade conforme orçamento quantitativo descrito abaixo **tendo como período de execução dia 13 de junho de 2016 a 13 de dezembro de 2016 (180 dias conforme Ordem de Serviço)**, cujo valor total do contrato é de R\$ 958.606,35 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme ART nº CE20170173017 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jorge Augusto Freire Prado, CREA-CE nº 40509-D, RNP nº 0601019423, conforme abaixo:

**OBRA :RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO**

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**LOCAL : ZONA RURAL - SÃO BENEDITO-CE**

ITENS	COD. SEINFRA	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.0</b>		<b>TRABALHOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C1937	Placa Padrão de Obra	M²	12,00
1.2	C3375	Mobilização e Desmobilização de Equipamento em cavalo Mecânico com prancha de 3 eixos.	KM	840,00
<b>2.0</b>		<b>RETIRADA DE MATERIAL PARA TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	C3160	Desmatamento de Jazida	M²	2.400,00
2.2	C3211	Escavação de Carga de Material de Jazida	M³	31.200,00
2.3	C3310	Transporte Comercial em Rodovia não Pavimentada	M³	57.907,20
2.4	C2840	Indenização de Jazida	M³	31.200,00
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
3.1	C3232	Reconformação Patrolagem da Plataforma	M²	260.000,00
3.2	C3233	Regularização do Subleito	M²	260.000,00

São Benedito-CE, 20 de março de 2017.

  
 JOÃO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061159985-1  
 CREA 50.399 - D

  
 JAIME GOMES DA FONSECA FILHO  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL  
 PORTARIA Nº 384/2015.

CNPJ 07.778.129/0001-74 Rua Paulo Marques, 378, Centro CEP: 62.370-000 Fone/Fax: (85) 3426.1347 E-mail: pmsaobenedito@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
 Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

 **CREA-CE**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 28/08/2018, às 08:47.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 130019/2017, emitida em 13/07/2017



Certidão nº 130019/2017  
 28/08/2018, 08:47  
 Chave de Impressão: Zbw2y

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2017 e contém 1 folhas







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
O PARLAMENTO NACIONAL DE PARANÁ  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDSON RAMOS ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 2004031031319 SSP CE

CPF: 033.182.373-02 DATA NASCIMENTO: 15/07/1988

RELAÇÃO: ANTONIO ROCHA DE MESQUITA PEREZINEIA RAMOS ROCHA

PERMISSÃO: ACC: CAENAE: AD

Nº REGISTRO: 05054681087 VALIDADE: 25/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/10/2010

OSERVAÇÕES:  
EAR;

*Edson Ramos Rocha*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOBRAL, CE DATA EMISSÃO: 08/05/2018

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

43506961861  
CE164780858

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1497649790

PROIBIDO PLASTIFICAR 1497649790

7/10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 270-9  
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro São João - CEP 02011-000 - São Paulo - SP - Tel: 0800 000 0000

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 73190708191631320741-1; Data: 07/08/2019 16:39:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX05203-P4CG.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Utilizar Assinatura de Identidade Cartográfica  
Tutor  
Confira os dados de ato em: <https://scedigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 08:26:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1318143

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 08:19:38 (hora local)**.

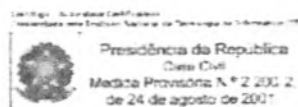
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 73190708191631320741-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc19bbbd396f7a02e25bb4d188110ff6e88d2cc4c5755ad3aa0beb34df7e9615cd43b9090989c  
a48483269fe0dc4be0793f483f02d4b73f323



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*